



• Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;

• Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

• Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

• Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;

• Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

• Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;

• Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;

• Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;

• Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;

• 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades

• Elaboração do produto final;

• Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;

• Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000
CNPJ sob o n.º 18.663.401/0001-97

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

0078





Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

1º TABEL DE NOVA

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Élton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D



Élton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733

Avenida Conde Ribeira, 1000 - Guaxupé/MG, CEP 37.800-000

Guaxupé/MG, CEP 37.800-000



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10966112200332730952-7
Data: 11/12/2020 10:18:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76822-6H8M;



CNPJ: 06.878-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0079



DIVISÃO DE
REGISTRO E TABELIONATO

JOÃO PESSOA

Forma Principal
Responsabilidades
Profissional
Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de
ELITON ISRAEL PEREIRA
Dou Fé Em testemunho da verdade
Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora de utilização: 30/04/2019 17:11:00
Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,85 ICS: R\$ 0,12 Total: R\$ 7,27
CRR 54905

2º TABELIONATO
DE JOÃO PESSOA
Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de
ELITON ISRAEL PEREIRA
Dou Fé Em testemunho da verdade
Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora de utilização: 30/04/2019 17:11:00
Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,85 ICS: R\$ 0,12 Total: R\$ 7,27
CRR 54905

2º TABELIONATO
DE JOÃO PESSOA
Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de
RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Dou Fé Em testemunho da verdade
Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora de utilização: 30/04/2019 16:14:45
Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,85 ICS: R\$ 0,12 Total: R\$ 7,27
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - JOÃO PESSOA (MG) - TABELIA - ROSA HELENA ROVERDI MARIANO
Reconhecimento e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS *****
João Pessoa, 30/04/2019
Em testemunho da verdade
ELIANA APARECIDA LUCAS ROSA
Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,85 ICS: R\$ 0,12 Total: R\$ 7,27
CID 26760

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten number 0030 in blue ink.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109661112200332730952-8
Data: 11/12/2020 10:18:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76823-W0SH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunador
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109661112200332730952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 16:26:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 109661112200332730952-1 a 109661112200332730952-8

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c015da06ef71bc9777e3059909ea9421eb11384df79cf9013c276631956ecdd59a2249681547227a530f6d0b62a6af5a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

0081



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1

Certidão de Acervo Técnico

16465/2012



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ ROBERTO HOFFMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**
Registro: **PR-6125/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701467690

Número da ART: **20123729051** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/09/2012 Baixada em: 24/09/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENS** CNPJ: 07.654.807/0001-97

Rua: RUA ATALÍPIO MAGARINOS Nº: 277

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-000

Contrato: TP 01/2011 celebrado em 06/10/2011

Valor do contrato: R\$ 245.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CONCORDIA

UF: SC

CEP: 89700-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/10/2011 Conclusão efetiva: 16/08/2012

Finalidade: Outro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0082



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2

Certidão de Acervo Técnico

16465/2012



Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA:

I. PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS ETAPAS DO PDM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE;

II. DIAGNÓSTICO: LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO; IDENTIFICAÇÃO DE TENDÊNCIAS SÓCIO ESPACIAIS; CARACTERIZAÇÃO E TENDÊNCIA DO USO DO SOLO; SITUAÇÃO E TENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS; ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E FÍSICO TERRITORIAL; LEITURA PARTICIPATIVA: IDENTIFICAÇÃO OS TERRITÓRIOS COMUNITÁRIOS, OS GRUPOS DE INTERESSES E OS CONFLITOS ENTRE AS FORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E CONFRONTAR OS DADOS LEVANTADOS E ANALISADOS NA LEITURA TÉCNICA;

Verso da ART:

III. PROGNÓSTICO - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES: PRECEDIDA DA SISTEMATIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DA METODOLOGIA CDP - CONDICIONANTES, DEFICIÊNCIAS E POTENCIALIDADES, FORAM ELABORADAS AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES INSTITUCIONAIS, SOCIOECONÔMICAS, AMBIENTAIS, FÍSICO TERRITORIAIS, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE ANTEPROJETOS DE LEIS: PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS; PARCELAMENTO DO SOLO; USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; CÓDIGO DE OBRAS; SISTEMA VIÁRIO; CÓDIGO DE POSTURAS; LEIS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE;

V. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS: APRESENTAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTO EM INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS, EM COMPATIBILIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO, INCLUÍDAS A PREVISÃO DE CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL E OUTRAS FONTES DE RECURSO;

VI. PROCESSO PARTICIPATIVO: REGISTRO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PDM DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA, CONTENDO MEIOS DE DIVULGAÇÃO, LISTAS DE PRESENÇA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES TÉCNICAS E DE TRABALHO, CÓPIAS DOS MATERIAIS E APRESENTAÇÕES UTILIZADAS NOS TREINAMENTOS E REUNIÕES PÚBLICAS, BEM COMO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DESTES EVENTOS, ENTRE OUTROS.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 12/12/2011.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 001.018, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 16465/2012

28/07/2020 14:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366569/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0083



ATESTADO TÉCNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Ararutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ararutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: Totalizando 947,442 KM²

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;
- IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
- V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas da elaboração do PDM de Ararutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; Osmani J. Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Técnico - CAU 44448-0; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; Márcia Bounassar, Arquiteta e Urbanista - CAU 26518-7; Agenor Martins Junior, Arquiteto e Urbanista - CAU 33181-3; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Paulo Roberto Santana Borges, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; Arilson Tavares de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Solange Passos Genaro, Assistente Social - CRESS-PR 6676; Rubens Menoll, Bacharel em Direito; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.


Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comércio de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoptering.com.br
E-Office Perling - Tabelião

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 001.018

Recorrido por autenticação e firma de ROBERTO KURTZ PEREIRA D.
que sou eu
Concordia, 20 de agosto de 2012
Em Test: _____ Id. Ser. Dece (17.19.07 753602-51643 4)

Márcia Piccoli - Tabelião Substituta
Emitido em: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
de Fiscalização do tipo NORMAL - CUIT80609-C8NW

Concórdia - SC - 1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos

Confira os dados do ato em www.tsc.jus.br/ato



0084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 16:31:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109661112209860663522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c0609a0bf5ef854f99da0b9ed3d2c8a6829b595d9b5462fd041e3d2b0326a20c1a2249681547227a530f6d0b62a6af5a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0085

PROFISSIONAL DA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E
GESTÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Agenor Martins Junior



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000678116



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/01/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional AGENOR MARTINS JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR **CPF:** 390.737.501-72
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A13861-4
Data de obtenção de Títulos: 01/01/1987
Data de Registro nacional profissional: 23/10/1989
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 678116/2021
Expedida em 02/08/2021, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: W41DZB


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 AGENOR MARTINS JUNIOR


SEXO
 MASCULINO

NATURALIDADE
 S LOURENÇO DO OESTE/SC

DATA DE NASCIMENTO
 15/04/1966

REGISTRO CAU Nº
 A13861-4

ASSINATURA


ARQUITETO E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM VIGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
 325558 SSP/MS

CPF
 390.737.501-72

OBSERVAÇÕES
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
 E TECIDOS

FILIAÇÃO
 AGENOR MARTINS
 NELMIRA MOSER MARTINS

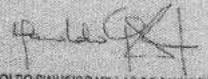
EXPLICAÇÃO CAU/BR
 06/01/2013

ANO DE FORMATURA
 1987

TIPO SANGÜÍNEO
 O POSITIVO







HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.376, DE 31/07/2010

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código 06.870
 Av. Paqueta Epitácio Pessoa 145 - Bairro de Fátima - João Pessoa/PB - CEP 54030-000 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Tel: 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 11 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inciso III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 109660505201819210098-1; Data: 05/05/2020 18:29:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68341-H12Y
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Vêlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

plh

S

mm

6

0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 16:36:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109660505201819210098-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524ca01ca325435e68c301b2e5d2fe3e1493fd76699c8c4a8b65d8263c2bdf80dc70a2249681547227a530f6d0b62a6af5a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and the number 0089]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000267728



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3573792

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2878007

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina totalizando 947,442 km². Os produtos realizados e entregues são: I Plano de Trabalho - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. II Diagnóstico - Leitura Técnica; levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação das tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; leitura participativa; identificação dos territórios comunitários, os grupos e interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica. III - Prognóstico Diretrizes Estratégias e Ações - Precedida da sistematização do diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, físico ambientais, de estrutura e serviços públicos. IV - Proposição para Legislação Básica - Elaboração dos seguintes ante projetos de leis: Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Sistema Viário, Código de Posturas, Leis específicas para utilização dos instrumentos específicos na lei Federal 10.257/01- Estatuto da Cidade. V - Plano de Ação e Investimentos - Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos 5 anos em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão da capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. VI - Processo Participativo - Registro de todas as Etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina no estado de Santa Catarina, contendo meios de divulgação, listas de presença das audiências públicas e reuniões técnicas, cópias dos materiais e apresentações utilizados nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico desses eventos entre outros.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: consorcio intermunicipal de saude CIS AMAUC
 CPF/CNPJ: 07654807000197

RUA Atalípio Magarinos

Nº 277

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700000

Contrato: 01/2011

Celebrado em 06/10/2011

Valor do Contrato: R\$ 262.500,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 06/10/2011

Data de Fim: 16/08/2012

Atividade Técnica

4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.3 - Plano de desenvolvimento regional , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 947.44 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Atalípio Magarinos

Nº 277

Complemento: 2 andar

Bairro: CENTRO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000267728

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

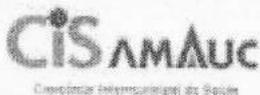
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 267728/2015

14/08/2015, 09:14

Chave de Impressão: DYD2088Z0878834Z353Z

0091



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS AMAUC
 Estado de Santa Catarina - CNPJ nº 07.654.807/0001-97
 Rua Atalípio Magarinos, 277 - 2º andar - Fone: 49 3442-1034 - CEP: 89704-000
 e-mail - secretaria@amauc.org.br

Certidão nº 267728/2015
 14/08/2015, 09:14
 Chave de Impressão: DYD2088Z0878834Z353Z
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/08/2015, e contém 3 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina Totalizando 947,442 KM²

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;
- IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
- V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 8125/D; Osman J. Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Técnico - CAU 44448-0; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista - CAU 26518-7; Agenor Martins Junior, Arquiteto e Urbanista - CAU 33181-3; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Paulo Roberto Santana Borges, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; Arilson Tavares de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96748/D; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Solange Passos Genaro, Assistente Social - CRESS-PR 6876; Rubens Menoll, Bacharel em Direito; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 8.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 267728, emitida em 14/08/2015

Roberto Kurtz Pereira
 Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
 Estado de Santa Catarina - Conselho de Concórdia - Rua Manoel Bandeira nº 1815, Campo
 Fone/Fax 49 3444-9808 - Balcão@tabelionatoparing.com.br
 Edifício Paring - Tabelião

Recebido por subscrição e firma de ROBERTO KURTZ PEREIRA L.
 Subscrito em
 Concórdia, 24 de agosto de 2012
 Em Telex _____ de _____ de 19__

Margem Fiscal - Taboas Subscritas
 Embr. R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
 de Fiscalização do tipo NORMAL - CUT88899-C8NW

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PR
 A 001918

de Notas e 2º Ofício de Protestos
 Concórdia - SC



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000371863



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5081989 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/09/2016

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração e Coordenação Técnica de Planos para o Município de Manhuaçu - MG, com população de 84.934 habitantes e área de 627,28 Km². Elaboração da Revisão do plano Diretor Municipal. Contendo: 1- Criação do ?Espaço Plano Diretor?, Espaço com acesso a comunidade contendo as informações da evolução da revisão do PDM. / 2- Audiência Pública de lançamento de elaboração do Plano Diretor e criação do Núcleo Gestor, Realização da audiência para que a população saiba da revisão do PDM e possa participar e registro da reunião com o Núcleo Gestor; Minuta do Decreto de Criação do Núcleo Gestor; Plano de Trabalho para a elaboração do PDM, com a metodologia detalhada para o desenvolvimento dos serviços a serem executados, de acordo com a proposta da equipe da Consultoria, conforme o Termo de Referência. / 3- Capacitação do Núcleo Gestor, Capacitação do Núcleo Gestor para acompanhar a elaboração da revisão do PDM e posteriormente implementá-lo. / 4- Leitura Técnica: Levantamento e Diagnóstico, Esta etapa será realizada através de uma leitura técnica e juntamente com a leitura comunitária sobre a realidade do Município, identificando deficiências e potencialidades locais. Subsidiará a definição das principais estratégias que nortearão a construção do plano. / 5- Leitura Comunitária: Participação Popular, Documento contendo o Perfil e Diagnóstico do Município; Processo Participativo referente à Etapa. / 6- Síntese das leituras Técnica e Comunitária, Em síntese, nesta fase deverá ser estabelecido o conjunto de estratégias e diretrizes para assegurar a implementação do Plano e garantir o alcance das condições apontadas pelo cenário escolhido. As estratégias e as diretrizes representam os principais caminhos e orientações sobre componentes fundamentais que, sem esse direcionamento, podem comprometer o atendimento das condições favoráveis à implementação do Plano. / 7- Revisão do Plano Diretor, Documento contendo o Prognóstico ? Diretrizes e Proposições; Processo Participativo referente à Etapa - Registro das Reuniões Técnicas. Documento contendo a Legislação Urbanística Básica e os instrumentos relativos ao Processo de Planejamento e Gestão Municipal; Processo Participativo referente à Etapa. Aprovação da revisão do PDM junto a Câmara Municipal e também junto à população, para tanto são realizadas as Audiências Públicas com a participação da comunidade, para a implementação do processo de planejamento. Por fim será realizada a Conferência Municipal com o resultado final do PDM. Documento contendo o Plano de Ação e Investimentos; Processo Participativo referente à Etapa; Realização da Audiência Pública de elaboração do PDM; Produto Final. / 8- Audiência Pública de apresentação do Plano Diretor, Apresentação para a comunidade os produtos resultantes da revisão do PDM, legislação municipal. / 9- Projeto de Lei, discutidas e aprovadas em audiência Descrição do Perímetro Urbano; Mapa de Macrozoneamento; Mapa de Zoneamento Urbano; Tabela de parâmetros urbanísticos; Tabela com características do sistema viário; Mapa de macro diretrizes (ZEUs, vazios urbanos, áreas para implantação de equipamentos públicos e demais áreas); Mapa com delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana; Plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade; Elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; Elaboração ou revisão do Código de Posturas. Projeto de minuta de Lei do Parcelamento do Solo revisada. Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Contendo: O novo conceito está traduzido na Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), que estabelece objetivos e diretrizes para a construção de cidades mais conectadas e sustentáveis. Nesse sentido, a Lei 12.587/12 é especialmente importante por conferir ao Plano de Mobilidade Urbana o papel de instrumento de efetivação da PNMU no âmbito municipal. De acordo com a legislação, o Plano de Mobilidade deve ser integrado ao Plano Diretor, incorporando os novos princípios de uma mobilidade mais sustentável. Objetivos: I. Divulgar a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; II. Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas relacionados à mobilidade urbana na cidade e as implicações na qualidade de vida; III. Estimular os diversos atores sociais a participarem do processo de organização da mobilidade urbana; IV. Sensibilizar a comunidade para participação das atividades referentes ao Plano; V. Levantar diretrizes e proposições, para solução de problemas locais e regionais, através da manifestação popular, a serem consideradas na construção dos diagnósticos e propostas dos Planos. Plano de Mobilidade Urbana prevendo a melhoria do sistema viário e acessibilidade. Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. Contendo: A elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) é condição necessária para os municípios terem acesso aos recursos da União, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. O conteúdo mínimo encontra-se no Art. 19 da Lei 12.305/2010. O Decreto 7.404/2010, que a regulamenta, apresenta, no Art. 51, o conteúdo mínimo, simplificado em 16 itens, a serem adotados nos planos, neste caso, de municípios com população até 20 mil habitantes. ? Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas / Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de preservação dos riscos ambientais / Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de preservação dos riscos ambientais / Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos / Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada. Validação da Minuta do Código Ambiental.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

0093



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000371863

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
 CPF/CNPJ: 18385088000172

PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO

Nº 460

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MANHUAÇU

UF: MG

CEP: 36900000

Contrato: 191/2015

Celebrado em 30/12/2015

Valor do Contrato: R\$ 594.528,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 15/02/2016

Data de Fim: 30/12/2016

Atividade Técnica

4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.2 - Diagnóstico ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 627.28 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 627.28 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO

Nº 460

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MANHUAÇU

UF: MG

CEP: 36900000

Coordenadas Geográficas: -20.259464284266848 -42.03796994467089

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371863

RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371863/2017

22/09/2017, 16:37

Chave de Impressão: 7BA9Z9471W9WY6CZ21CC



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 191/2015, os estudos técnicos e planejamento urbano para a revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados no PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials]

Curatado nº 37.1003/2017 - 22/09/2017, 16:37 - Chave de Impressão: 7BA929471W9WY6C221CC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acevo Técnico Com Atestado nº 371863, emitida em 22/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar**, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior**, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mario Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Romulo Cajueiro de Melo**, Biólogo, CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu – MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITÃO LINS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 28 de dezembro de 2016

Valor: R\$ 5,03

Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta



Certidão nº 371863/2017 - 22/09/2017 - 16:37 - Chave de Impressão: 7BA9Z9471W9WY6CZ21CC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371863, emitida em 22/09/2017



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000393427



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6036968

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 03/08/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: I - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PITANGA PR. a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e investimento ? PAI do PDM; DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento ? com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numerário e posicionamento par/impar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações. d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e investimento ? PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos a cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e obras e do Código de Posturas Municipais; e. Realização DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV" a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário ? 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR ? 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático; b. Elaborado do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública. c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados; d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade; e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores; III - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeto SIRGAS 2000; g. Estruturação, decodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV; h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no comércio QGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis; Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000393427

Contratante: prefeitura municipal de Pitanga PR
 CPF/CNPJ: 76172907000108

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Complemento:

Cidade: PITANGA

Contrato: 224/2015

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Data de Início: 20/10/2015

Nº 171

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85200000

Celebrado em 20/10/2015

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Fim: 20/12/2016

Atividade Técnica

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 7800.00 un - unidade ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 7800.00 un - unidade ; 4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.3 - Georreferenciamento , 32638.00 hab - Habitantes; 4.4.5 - Planos diretores , 1663.74 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Complemento:

Cidade: PITANGA

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº 171

Bairro: CENTRO

CEP: 85200000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 393427/2017
 14/08/2017, 08:46

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: B10512D0243109C2789A
 Impresso em: 14/08/2017 às 08:46:21 por: AGENOR MARTINS JUNIOR, ip: 187.18.97.152

0100



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 3/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000393427

Chave de Impressão: B10512D0Z43109C2789A

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

0101



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Cartão nº 393427/2017 - 14/08/2017, 08:46 - Chave de Impressão: B10512D0Z43109C2789A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017, e contém 5 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga - PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM.

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 393427, emitida em 14/08/2017

0102



Certidão nº 393427/2017 - 14/08/2017, 08:46 - Chave de Impressão: B10512D0243109C2789A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/08/2017, e contém 5 folhas

- a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 Imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.
- c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;
- e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

- f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;
- h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar – Arquiteta e Urbanista** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior – CAU A13861-4**, Arquiteto e Urbanista; **Anderson Araújo de Aguiar – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR**, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego**, **Douglas Matias Dreer** e **Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

 **TAB. MESSIAS**
PITANGA - PR


Altair José Zampier
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42) 3646-1182
São José do Pinheiro, 800, Controle Lp 277.94ns
Consulte esse site em <http://funarpen.com.br>
Reconhecido por semelhança à assinatura de **ALTAIR**
JOSE ZAMPIER, Dou fe
Pitanga-Paraná, **20 de dezembro de 2016**
Em Teste
da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança FE2177MEM-83045D-11



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acento Técnico Com Atestado nº 393427, emitida em 14/08/2017



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000419856



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6525069

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6422516

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Coordenação Supervisão e orientação técnica à equipe técnica multidisciplinar para Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Santa Fé - PR, contendo as atividades realizadas a seguir a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos; b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes; c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras. e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
 CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA PRESIDENTE KENNDY

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº 717

Cidade: SANTA FÉ

UF: PR

CEP: 86770000

Contrato: 062/2015

Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017

Data de Fim: 31/10/2017

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

[Handwritten signatures and initials]
 0104



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000419856

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE Kennedy

Complemento:

Cidade: SANTA FÉ

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

Nº 717

Bairro: CENTRO

CEP: 86770000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 419856/2018

09/01/2018, 16:44

Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621

[Handwritten signatures and marks]

0105



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001**, que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67



- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.


Fernando Brambilla
Prefeito Municipal


Ana Paula Kaneko
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

Certidão nº 419856/2018 - 09/01/2018, 16:44 - Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 419856, emitida em 09/01/2018

0107

PROFISSIONAL DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Carlos Rogério Pereira Martins





Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO Nº 386/2021

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-24528, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2021.

Curitiba/PR, 05 de abril de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d2c3b58c-bbdf-4e65-8daf-31076aa8825b>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0109



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Administração do Paraná

Registro: CRA-PR Nº 24528 Data do Registro 01/07/2010 1ª VIA

Nome: CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 5.202/75

Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: LONDRINA, PR Data de Nascimento: 07/04/1963

RG: 8.409.363-7 Órgão Expedidor: PR Expedição de RG: 02/06/1998 CPF: 04261416906

Filiação: GENESIO PEREIRA MARTINS
ANA MARIA MARTINS

Diplomado por: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ Registro MEC Nº: 1772

Identidade Profissional de ADMINISTRADOR
habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei
4.769 de 09/09/65.

Curitiba, 26/11/2010
Local e Data de Expedição

Presidente do CRA-PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
R. Francisco Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dom Custódio - Jd. São Francisco - CEP 83056-000 - Curitiba - Paraná - Tel.: (41) 3344-5404 - Fax: (41) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 109660505201813300849-1; Data: 05/05/2020 18:14:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68327-JCO7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 16:41:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109660505201813300849-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c2593e189a9df8f6a4c275962efc6d14ead586ec70d0515c01a55b0939cf62129a2249681547227a530f6d0b62a6af5a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0111



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 -

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@alto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0.916.000.0000000-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 109660603201504530712-1; Data: 06/03/2020 15:05:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW35103-GU4M; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valter Azevedo de Miranda Cavallari Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

0112



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx.
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. de Reg. Civil nº 06.870-4
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º, § 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 109660603201504530712-2; Data: 06/03/2020 15:05:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW35102-65BX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO** apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Enio Alencar da Silva Geógrafo CREA PR-140382/D	Serviços técnicos de Geografia, atuando em todas as fases do PDM, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo; tema cidade sustentável. Obs.: Atividades executadas a partir de 05/09/2018 conforme ART nº 20185439865.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

[Handwritten signatures and stamps]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



GOVERNO MUNICIPAL DE

CNPJ 76.247.352/0001

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 36

CEP 87580-000 - Alto Piquiri

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br e-mail: cc@altopiquiri.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código de Registro 19-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 109660603201504530712-3; Data: 06/03/2020 15:05:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW35101-0T19; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECONHECIDA

RECONHECIDA

[Handwritten Signature]

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]

Bruno Ferreira de Oliveira
Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA | Av. BRASIL 1719 - CENTRO - ALTO PIQUIRI/PR - CEP: 87.580-000
Oficial Designado | TEL: (44) 3656-2808 - EMAIL: TABELIONATOPIQUIRI@GMAIL.COM

Selo: b8L4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J
Consulte esse selo em <http://funarppr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO e BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade.

[Handwritten Signature]

Rosângela Aparecida Maltempo
Escrivente Juramentada II

Rosângela Aparecida Maltempo
Escrivente Juramentada
Portaria 16/2017



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 16:47:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109660603201504530712-1 a 109660603201504530712-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c2fac6cd14698b327e1eb68a48597e74bbd8767e26503bf819cebd20740306cb4a2249681547227a530f6d0b62a6af5a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

0115



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017. iv) Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

1.1 - Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.2 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. ESTAPS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapas 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo

- Estruturar o apoio municipal.
- Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
- Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.

Atividades

- Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
- Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
- Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Guaxupé - MG, CEP 37.800-000
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97

CRIB-PP

AUTENTICAÇÃO
NOVEMBRO
4º Tabelião - Londrina

Handwritten signature

01160



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10966112200332730952-1
Data: 11/12/2020 10:18:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76816-FX90;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/10966112200332730952



- Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.

- Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
- Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
- Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
- Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
- Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
- Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica

Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais

- Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
- Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
- Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
 - Do ponto de vista ambiental;
 - Do ponto de vista da infraestrutura;
 - Do ponto de vista socioeconômico;
 - Do ponto de vista da mobilidade urbana;
 - Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
 - Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.

- Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
- Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
- Áreas de preservação ambiental;
- Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
- Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
- Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
- Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.

- Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-17

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO - 16180 - Londrina

Handwritten signature

Handwritten signature

00117



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10966112200332730952-2
Data: 11/12/2020 10:18:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76817-T5UZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
- Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
- Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.

- Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
- Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
- Análise da tipologia habitacional e da demanda;
- Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
- Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Infraestrutura existente na área rural;
- Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012) abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo entre outros;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n° 68, Guaxupé/MG CEP 37.800-000
CNPJ sob o n° 18.663.401/0001-99

**AUTENTICADA
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina**

Handwritten signatures and initials
0118



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé, Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/109661112200332730952



• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico

Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado, levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.

Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.

Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.

O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.

• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;

• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.

• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;

• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;

• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;

• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;

• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);

• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.

• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;

• Pontos críticos de acidentes de trânsito;

• Hierarquia viária;

• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;

• Deficiência e irregularidade de estacionamentos;

• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;

• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);

• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;

• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
4º Tabelião - Lândria

0119



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10966112200332730952-4
Data: 11/12/2020 10:18:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76819-YW6D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/10966112200332730952>



- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 4: Leitura com o Governo Municipal.

Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.

- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.

- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapa 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000
CNPJ sob o n.º 18.663.401/0001-97

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
4º Tabelião - Londrina

Em

Ass. J

0120





- Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
- Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

- Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
- Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
- Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
- Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
- Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
- 2ª Audiência Pública.

Etapa 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapa 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades

- Elaboração do produto final;
- Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
- Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000
CNPJ sob o n.º 18 563 401/0001-97

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
4º Tabelião - Londrina

[Handwritten signatures and initials]

0121





Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Foile Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Éliton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D



Éliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733-7

Avenida Conde Ribeira, 1000 - Guaxupé/MG, CEP 37.800-000

Guaxupé/MG, CEP 37.800-000



0122



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 16:47:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

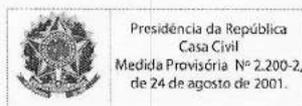
1Código de Autenticação Digital: 109661112200332730952-1 a 109661112200332730952-8

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c51cd519f5b80a894cf6905f712257599b11384df79cf9013c276631956ecdd59a22
49681547227a530f6d0b62a6af5a9



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina – PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e termino em 11/12/2018:

- I. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social:** estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas, (f) Conferências; (g) Sítio na Internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;
- II. **Diagnóstico técnico e participativo da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico, Objetivos e Metas:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, contemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10966112200700200993-1
Data: 11/12/2020 10:40:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76860-32DS;



CNPJ: 06.570-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



0125



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
está afixado na última folha do documento.
22 ABR. 2019
Av. Maracanã 159
Fone e FAX
(41) 3322-0747
Londrina-PR

<input type="checkbox"/>	Luclano Godol Martins- Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	Elvis Antonio de Oliveira- Escrivente
<input type="checkbox"/>	Priscilla Katharine Barthu- Escrivente



responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB; alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes; objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB; Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de Ente Regulador Municipal, projetos e ações, em conformidade com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

- IV. **Concepção dos programas, projetos e ações** necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência: Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. **Mecanismos e procedimentos de controle social** e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas; Indicadores de interesse; Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações; Estruturação local da fiscalização e da regulação no da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento da ações do PMSB e PMGIRS: definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação dos planos; SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);
- VI. **Volume final do Plano Municipal de Saneamento Básico** e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: relatório síntese do PMSB e PMGIRS para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública; Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB e PMGIRS, incluindo análise das propostas apresentadas pela sociedade civil; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos; Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109561112200700200993>

Handwritten signatures and initials
0126



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109661112200700200993-2
Data: 11/12/2020 10:40:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76861-ZBPV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picolo Furlan, CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; Wagner Delano Hawthorne, CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e Lara Goulart Martins, CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Demétrius Coelho de Souza, Advogado, OAB-PR 24.363 e Rubens Menoli, Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social e Talita Soares Leite, Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CO-RECON-PR 3192; Virginia Maria Dias, Contadora CRC-PR 064.554/O-3, Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.

Italo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil – CREA 190701769-0



AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109661112200700200993-3
Data: 11/12/2020 10:40:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76862-QL5I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balço dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109661112200700200993>

0127